PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 825

DE 22 de outubro de 1973

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA-
IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000,00, PA-
RA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO-
ORÇAMENTO VIGENTE.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se - guinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar - da importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para suplementação das se - guintes verbas do orçamento vigente:

GOV. AD. GERAL
Ad. Superior- executivo
2- Secretaria

3.000.00 - Despesas correntes
3.13.0.00 - Serviços de terceiros
Publicações, energia elétrica, telefone,
café e outras despesas imprevistas.....Cr$ 2.500,00

AD. FINANCEIRA
contabilidade

3.000.16 - Despesas correntes
312.0.16 - material de consumo
Mat. escritório, impressos e outros.....Cr$ 2.500,00

TOTAL.....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão - por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES
Rodovias

segue...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

3.000.42 - Despesas correntes
3.111.42 - Pessoal Civil (ARE).....Cr$ 5.000,00

TOTAL.....Cr$ 5.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de outubro de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário